



> > O Triângulo da Fraude: uma lição antiga que continua atual

Tenho um familiar que possui uma pequena empresa onde emprega uma dezena de pessoas. Contava-me há dias que tinha sido contactado pelas autoridades judiciais para cativar parte do salário de uma funcionária administrativa, devido a dívidas que ela contraiu e não está a conseguir pagar. Acrescentou que a situação financeira dessa funcionária é deveras delicada, pois os compromissos assumidos, para gastos pessoais, excedem largamente o respetivo património.

Ainda ele não tinha acabado de descrever a situação da senhora e a minha mente já se debruçava sobre o “Triângulo da Fraude”, de Donald Cressey. A situação apresentava um contexto que encaixava, na perfeição, na referida teoria. Havia alguém sob pressão financeira – a funcionária, soterrada em dívidas; trabalhando na área administrativa, surgiam oportunidades para que potencialmente pudesse cometer uma fraude pelo desvio de fundos sem ser imediatamente detetada; e, sendo uma pessoa com uma boa base moral, racionalizaria o ato para afastar a culpa, convencendo-se de que não estava a roubar a empresa, mas tão só a tomar temporariamente valores que no futuro reporia.

Não falei ao meu familiar no contexto teórico subjacente, mas sugeri-lhe que mudasse a dita funcionária para funções que não lhe permitissem o contacto com valores financeiros, fossem dinheiro vivo ou o acesso às contas bancárias. Contextualizei a minha

sugestão com a experiência prática adquirida enquanto funcionário bancário, há quatro décadas, no departamento de inspeção e auditoria, onde participei no levantamento de algumas situações de desvio de fundos por parte de colaboradores da instituição.

Todas as situações investigadas apresentavam com saliência os dois primeiros vértices do triângulo: os indivíduos estavam sob enorme pressão financeira (por dívidas de jogo ou problemas familiares) e trabalhavam em áreas com acesso direto a dinheiro ou às contas de clientes. Quando descobertos e interrogados, todos referiam que não tinham intenção de roubar a instituição, mas tão só tomar os fundos por um curto período, findo o qual os reporiam.

Há poucas semanas, no final de agosto, o *Financial Times* reportava uma situação com estes mesmos contornos ocorrida nos escritórios centrais do Deutsche Bank, em Frankfurt. Um funcionário, chefe do departamento de “private banking”, foi detido por ter desviado cerca de 600.000 euros de contas de clientes. Os ingredientes estavam lá todos: sofria uma enorme pressão financeira na sequência de investimentos de elevado risco que correram mal; tinha as oportunidades, beneficiando da chefia e da confiança dos colegas para aceder às contas dos maiores clientes sem levantar suspeitas; e, no tribunal, surgiu a habitual racionalização, declarando que “tencionava repor os valores subtraídos”.

Enfim, o tempo passa, o mundo evolui, mas os fatores determinantes deste tipo de fraude continuam exatamente os mesmos. Na minha passagem pela auditoria bancária, maturei a ideia de que o conhecimento antecipado por parte das empresas da existência de funcionários sob pressão financeira é mais de meio caminho andado para prevenir a ocorrência de fraudes, desde que seguido de medidas proativas para reduzir as oportunidades.

O meu familiar está agora neste ponto. Tendo esse conhecimento, terá de criar o antídoto para o problema, reduzindo os riscos. Contudo, em pequenas empresas, onde muitas vezes não é fácil deslocar pessoas e onde as relações de confiança têm um peso enorme, essa proatividade pode tardar. Não sei o que ele fez ou vai fazer, mas, até

para proteger a própria funcionária, agir no sentido de eliminar a oportunidade é o único caminho seguro.